



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 23.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.667/2019, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, em áreas específicas para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o exercício do ano de 2020, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº. 23.901/2019, publicada no Diário Oficial nº. 4.365 de 14/01/2019.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento das funções terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade **única e exclusiva** do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, níveis de escolaridade, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).



1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I – O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, a partir das 07h00min do dia 30/12/2019 até as 18h00min do dia 05/01/2020** e deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição;

II – O candidato poderá inscrever-se somente para uma função;

III – Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>;

IV – A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.4 Para inscrição observar:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III – Formação exigida para a função pretendida, conforme Anexo I deste Edital;

2.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo;

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **06/01/2020**.

2.8 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **07/01/2020**.

2.9 A divulgação do **resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **10/01/2020**.



2.10 A comprovação de experiência no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares far-se-á por meio de **Declaração** emitida pela Secretaria Municipal de Educação e deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **07/01/2020 a 10/01/2020 das 08h00min às 17h00min.**

2.11 As comprovações de **experiência como Gestor Escolar e experiência em sala de aula** far-se-ão por meio de Declaração e/ou cópia do Termo de Posse emitida pela Unidade/Instituição em que exerceu a/as função/funções, devidamente assinada/s e carimbada/s pelo atual Gestor da Unidade, demonstrando o período de exercício na função, que deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **07/01/2020 a 10/01/2020 das 08h00min às 17h00min.**

2.12 Os documentos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 poderão ser protocolizados pelo candidato ou por terceiros na Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de procuração.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **Prova Objetiva para todas as funções** e será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital.**

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no **Anexo III** deste Edital.

3.3 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório para o PSS e o quantitativo de aprovados será de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, sendo classificados os demais candidatos.

3.4 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

3.5 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no **Anexo I** deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova objetiva será realizada no dia 12/01/2020, das 08h00min às 12h00min, na Escola Estadual Major Otávio Pitaluga (EEMOP) localizada à Avenida Amazonas, 789, Bairro Centro, Rondonópolis/MT.**

b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das **07h00min;**

c) Os portões do (s) local (is) de provas serão fechados, impreterivelmente, as **07h50min;**

d) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

e) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

f) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

g) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;



h) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de **até 30 (trinta) dias**;

j) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.7 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.9 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova.

3.10 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.11 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão-resposta, no qual o candidato deverá **transcrever com cuidado** as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.12 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um** dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou danificar de qualquer modo o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.15 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.16 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

3.17 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).



3.18 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia **13/01/2020 a partir das 13h00min.**

3.19 O **resultado preliminar classificatório** deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **16/01/2020 a partir das 13h00min.**

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme anexo IV, a ser protocolado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia **08/01/2020, das 08h00min até as 17h00min;**

b) A análise dos recursos contra a relação geral de inscritos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **09/01/2020.**

c) Para recursos contra o Gabarito da Prova, no dia **14/01/2020, das 08h00min até as 17h00min;**

d) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **17/01/2020, das 08h00min até as 17h00min;**

4.2 A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital, no dia **15/01/2020 a partir das 13h00min.**

4.3 A **análise dos recursos contra o resultado preliminar** será realizada pela Comissão Organizadora do PSS, no dia **20/01/2020.**

4.4 O **resultado dos recursos contra o resultado preliminar** será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia **21/01/2020 a partir das 08h00min.**

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu pleito e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

4.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados, ou seja, idênticos e/ou repetidos.

4.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

4.8 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

4.9 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

5.2 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver maior idade;

b) Obtiver maior nota em conhecimento específico.

5.3 Para o cargo Professores de Ensino Médio:



5.3.1 A cada ano trabalhado, comprovado, no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até 05 (cinco) pontos.

5.3.2 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **05 (cinco) pontos**.

5.4 Para o cargo Professores de Disciplinas Pedagógicas:

5.4.1 A cada ano trabalhado, comprovado, no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **03 (três) pontos**;

5.4.2 Para a comprovação de trabalho como Gestor Escolar (Coordenador ou Diretor) será **atribuído 01 (um) ponto por ano**, sendo a pontuação máxima até **04 (quatro) pontos**;

5.4.3 A cada ano trabalhado, comprovado, em sala de aula (Ensino Médio e/ou Superior) será acrescido **01 (um) ponto**, sendo o máximo atribuído neste quesito até **03 (três) pontos**;

5.5 No ato da validação, serão desclassificados dessa etapa os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste Edital.

6. DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade até **31 de outubro de 2020** a contar da data da publicação do resultado/homologação, não podendo ser prorrogado.

6.2 O prazo de validade dos contratos referente ao Processo Seletivo Simplificado vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, obedecendo a vigência nele estabelecida, não podendo ultrapassar a data de **31 de outubro de 2020**.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os candidatos à contratação temporária que forem aprovados/classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas farão parte do cadastro de reserva da SEMED.

7.4 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **a partir do dia 23/01/2020**.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O candidato, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais e se, do sexo masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;



- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF dos Pais;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 (trinta) dias;
- p) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida no item 8.1 e seguintes deste Edital;
- e) servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) candidato que não desempenhar ou não desempenhou a função conforme as necessidades e normas estabelecidas pelo cursinho;
- h) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) o candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



10.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail) informações que constem neste Edital.

10.3 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

10.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

10.5 Os contratos temporários serão rescindidos nas seguintes situações:

I – A pedido do interessado;

II – Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III – Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV – Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V – Interesse da administração pública;

10.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

10.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.8 **O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 22/01/2020**, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

10.9 A lotação dos aprovados/classificados da primeira chamada ocorrerá do dia **30/01/2020 à 31/01/2020**.

10.10 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) Anexo II – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;

c) Anexo III – Conteúdo Programático e Pesos;

d) Anexo IV – Formulário de Recursos;

e) Anexo V – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 30 de dezembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I – CARGOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS
BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS BÁSICOS	CADASTRO DE RESERVA	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORA AULA SEMANAL
PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADA.	20	2321-15	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-45	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-10	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2321-65	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2321-30	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)



PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-40	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-35	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-55	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-25	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-50	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE DIREITO	BACHARELADO EM DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2347-30	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROFESSOR DE ESPANHOL	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-50	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADES)	R\$ 31,15 (TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)



**ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS
ATRIBUIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP

NÍVEL SUPERIOR

Função: Professores de Ensino Médio

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino Médio em escolas da rede pública e privada e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Função: Professores de Disciplinas Pedagógicas

Acompanham a produção da área educacional e cultural, planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino/aprendizagem; preparam as aulas e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP**

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas e Professores de Ensino Médio e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação Básica
4. Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0
LEGISLAÇÃO BÁSICA	10	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0

TOTAL DE 100 PONTOS

PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM O CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES	01	1,0	5,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	5,0

PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ACEITA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM O CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES	01	1,0	3,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (COORDENADOR OU DIRETOR)	01	1,0	4,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR).	01	1,0	3,0



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

DISCIPLINAS COMUNS

Para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas e Professores de Ensino Médio Superior Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Gênero e tipologia textual
- Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovação tecnológica e científica, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional;
4. Lei Orgânica do Município.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

5. LDB 9.394/96
6. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
7. Plano Nacional de Educação;
8. Políticas públicas no contexto de uma sociedade;
9. Políticas públicas no contexto educacional.

DISCIPLINA ESPECÍFICA DO PERFIL (VERIFICAR ABAIXO):

PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS:

- Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação, contribuições e limites, Ética e Cidadania;
- Sociologia da Educação: a democratização da escola, educação e sociedade, função social da escola e qualidade na educação;
- Psicologia da Educação;
- Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem;
- Sistema educacional brasileiro;
- Fundamentos da Didática;
- Avaliação da aprendizagem por ciclos de formação humana;
- Métodos e Técnicas de Ensino;
- Planejamento e Projeto Político Pedagógico;



- Escola organizada por ciclos de formação humana;
- Estrutura e funcionamento da Educação Básica em Mato Grosso e município de Rondonópolis;
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- A legislação e a escola indígena; (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução 3 / 99 CNE / CEB).

BIOLOGIA:

- Origem da vida;
- Divisões da Biologia.
- Citologia;
- Biomoléculas;
- Membrana celular e parede celular;
- Citoplasma e organelas.
- Núcleo.
- Genética;
- Grupos sanguíneos.
- Herança
- Evolucionismo.
- Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus; Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia).
- Metodologia do Ensino de Biologia

FÍSICA:

- Lei de Newton e suas aplicações;
- Energia Mecânica, Trabalho e Potência;
- Lei de Conservação da Energia;
- Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação;
- Fenômenos ondulatórios;
- Termometria;
- Calorimetria - Conceitos e aplicações;
- Termodinâmica;
- Mudança de estado de agregação da matéria;
- Teoria cinética dos gases;
- Leis da Termodinâmica;
- Ondas Eletromagnéticas;
- Metodologia do Ensino de Física;

GEOGRAFIA:

- A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia;
- Cartografia;
- A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica;
- Geografia do Espaço Industrial;
- Geografia do Espaço Agrário;
- Geografia Urbana e Regional;
- Geografia da População;
- O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas



continentais e oceânicas; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais;

- A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações;
- A inserção brasileira na economia global;
- Metodologia do Ensino de Geografia;

HISTÓRIA:

1. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural;
2. Formação das primeiras sociedades;
3. Antiguidade Ocidental e Idade Média;
4. Idade Moderna;
5. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil;
6. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira;
7. Formação do Brasil Império;
8. O Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado;
9. O processo de Proclamação da República;
10. História do Brasil Republicano no século XX;
11. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo;
12. Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; e metodologia.

INGLÊS:

1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos);
2. Substantivos;
3. Adjetivos;
4. Artigos definidos e indefinido;
5. Numerais ordinais e cardinais;
6. Preposições;
7. Conjunções;
8. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio;
9. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;
10. Metodologia de Ensino de Inglês.

ESPAANHOL:

- Gêneros e Tipos Textuais;
- Formação de palavras;
- Níveis e critérios de análise de sentenças;
- Categorias e funções gramaticais;
- Uso de pronomes: aspectos fônicos e gráficos;
- Construções nominais de substantivos com artigos e adjetivos;
- Usos e aplicações de "se";
- As variedades linguísticas;
- Origem e formação da língua espanhola;
- Critérios para análise do discurso;
- Análise sintática.

LÍNGUA PORTUGUESA:



- 1) Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- 2) Polifonia e interdiscursividade;
- 3) Intertextualidade;
- 4) Níveis de linguagem;
- 5) Tipos e gêneros textuais;
- 6) Funções da linguagem;
- 7) A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos;
- 8) Variedades linguísticas;
- 9) Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- 10) Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva textual;
- 11) Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro;
- 12) Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA:

- Conjuntos;
- Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade;
- Operações: união, intercessão;
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais;
- Funções;
- Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento;
- Trigonometria;
- Arcos e ângulos;
- Definição, propriedades e operações de probabilidade. 6. Noções de estatística;
- Conceito, universo estatístico e amostra;
- Matrizes e determinantes;
- Geometria analítica;
- Metodologia do ensino da matemática.

QUÍMICA:

1. Modelos atômicos;
2. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular;
3. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais;
4. Reação química: equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação;
5. Cálculos químicos: Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos;
6. Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas;
7. Função orgânica: Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas;
8. Acidez e basicidade de compostos orgânicos;
9. Reações de compostos orgânicos;
10. Química ambiental;
11. Metodologia do Ensino de Química.



FILOSOFIA:

- I) Ensino Religioso nos ciclos;
- II) O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa;
- III) Os Sofistas;
- IV) Filosofia Medieval e o Cristianismo: Tomás de Aquino;
- V) Filosofia do Renascimento;
- VI) Razão e Experiência: a investigação científica;
- VII) Empirismo;
- VIII) Racionalismo;
- IX) Filosofia do Iluminismo;
- X) Existencialismo;
- XI) Metodologia do ensino de Filosofia.

DIREITO:

- Constituição Federal de 1988: Título I – Dos Princípios; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Capítulo II – Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Capítulo III – Da Nacionalidade (arts. 12 e 13); Capítulo IV – Dos Direitos Políticos (arts. 14 a 16); Capítulo V – Dos Partidos Políticos (art. 17); Título III – Da Organização do Estado (arts. 18 a 43); Capítulo I – Da Organização Político-administrativa (arts. 18 e 19); Capítulo II – Da União (arts. 20 a 24); Capítulo III – Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo IV – Dos Municípios (arts. 29 a 31); Capítulo V – Do Distrito Federal e dos Territórios (arts. 32 e 33); Seção I – Do Distrito Federal (art. 32); Seção II – Dos Territórios (art. 33); Acesse a versão completa da Constituição Federal; Título VIII – Da Ordem Social (arts. 193 a 232).
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP**

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2019 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, para o Cargo de _____, venho por meio deste requerer:

Sendo o que apresento para o momento.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**ANEXO V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO P.S.S.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019/SMGP**

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON	30/12/2019
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG semdivisaodeformacao.blogspot.com.br	30/12/2019 à 05/01/2020
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	30/12/2019 à 05/01/2020
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	06/01/2020
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM EXPERIÊNCIA	07/01/2020 à 10/01/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO BLOG (semdivisaodeformacao.blogspot.com.br) E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	07/01/2020
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	08/01/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	09/01/2020
DIVULGAÇÃO NO BLOG (semdivisaodeformacao.blogspot.com.br) E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	10/01/2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS NO BLOG semdivisaodeformacao.blogspot.com.br E NO DIORONDON	10/01/2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	12/01/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	13/01/2020
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	14/01/2020
DIVULGAÇÃO NO BLOG (semdivisaodeformacao.blogspot.com.br) E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	15/01/2020
DIVULGAÇÃO NO BLOG (semdivisaodeformacao.blogspot.com.br) E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON	16/01/2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	17/01/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	20/01/2020
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	21/01/2020
DIVULGAÇÃO NO BLOG (semdivisaodeformacao.blogspot.com.br) E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	22/01/2020
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO	23/01/2020
LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO	30/01/2020 à 31/01/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONVITE Nº 26/2019.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 26/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL,” conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

L.R.V CUSTODIO GRAMAS, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ **210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

Rondonópolis-MT, 30 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

EM BRANCO